



**Ato Administrativo nº 79/2017 - SMED**

**O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014, os Pareceres nº 06/2015 e nº 68/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Renovar o Reconhecimento de Curso dos anos finais da Escola Municipal Senador Marcos Freire – EI e EF e da Escola do Campo Municipal Rosa Picheth – EI e EF, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Básica.**

**Escola Municipal Senador Marcos Freire**, localizada na Rua Francisco Gondek, nº 250, Bairro Estação.

**Escola do Campo Municipal Rosa Picheth**, Rua DT 203, Distrito de Guajuvira, nesta municipalidade.

**Art. 2º – Os presentes reconhecimentos de curso são válidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até dezembro de 2022, nos termos do art. 34, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.**

**§ 1º – As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação de reconhecimento de curso dos anos finais, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.**

**§ 2º – O Ato Administrativo nº 77/2017 - SMED autoriza o credenciamento das referidas Unidades Educacionais.**

**§ 2º – O Ato Administrativo nº 78/2017 - SMED renova a autorização de funcionamento das referidas Unidades Educacionais.**

**Art. 3º – Fica regularizado o período ausente de autorização como Unidade Educacional de Educação Infantil e Ensino Fundamental e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.**

**Art. 4º – Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção da Unidade deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.**

**Art. 5º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2017.

**HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**

Secretário Municipal de Educação

\*Republicado por incorreção.